



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## DECRETO 469/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DE 2.019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

### DECRETA:

**Art. 1º** -Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 601.901,20 (Seiscentos e um mil novecentos e um reais e vinte centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

**Art. 2º**- O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 410.796,31 (Quatrocentos e dez mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), e o valor de R\$ 190.104,89 (Cento e noventa mil cento e quatro reais e oitenta e nove centavos) de recursos proveniente de superávit financeiro destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 01 de outubro de 2019.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**